



# INFORMATIVO

## SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.870,  
DE 12/11/2018.

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

### EXPEDIENTE

**PREFEITO:**  
CARLOS FABIO DA SILVA

**VICE PREFEITO:**  
JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ

**PROCURADORIA GERAL:**  
PETER SAMERSON

**CONTROLADORIA GERAL:**  
DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
RENALDO MARTINS BARRETO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS:**  
VIVIAN DE CARVALHO LOBO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
SHEILA DE MORAES SANTOS ATALLA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
ALINE MANHAES ROSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
E ORDEM PÚBLICA:**  
DIEGO ALVES DO AMARAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E PESCA:**  
MARIO FLAVIO MOREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO:**  
THIAGO RIBEIRO DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
DESENVOLVIMENTO URBANO:**  
FERNANDO FRAUCHES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS:**  
RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO:**  
PAULO CÉSAR DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO:**  
CLAUDIO VIVIANI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:**  
CLAUDIA TINOCO PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:**  
RICARDO RAMOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:**  
THIAGO SILVA MARQUES

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PRESIDENTE:**  
VEREADOR DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES

**PREVISPA SUPERINTENDENTE:**  
DEOCLECIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS  
(INTERINAMENTE)

**DIAGRAMAÇÃO:**  
EVELYN NEVES E FRANCILENE LESSA



GOVERNO MUNICIPAL

**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO: 067/2024.....	3
PORTARIA: 381 a 402/2024.....	13

### SECR. DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL: 04/2024 .....	21
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO: 17 a 22/2024.....	22
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/2024 .....	22
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 135/2023 e 03/2021.....	22
APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS: 1779/2017 .....	23
ERRATA.....	23

### SECR. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA: 107 a 114/2024.....	24
-------------------------------	----

### SUBSECR. DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATOS.....	27
RESCISÕES .....	33

### SECR. DE SAÚDE

NOMEAÇÃO DE FISCAL .....	35
EXTRATO CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO: 03/2024 .....	37

### SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO – CMDCA: 01 e 02/2024 .....	38
NOMEAÇÃO DE FISCAL .....	40

### SECR. DE CULTURA

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA PNAB .....	62
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS .....	76

### SECR. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

NOMEAÇÃO DE FISCAL: 4428/2024 .....	80
-------------------------------------	----

### SECR. DE MEIO AMBIENTE E PESCA

REVOGAÇÃO - LICENÇA AMBIENTAL: 004/2021 .....	81
---	----

### PREVISPA

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2024.....	82
EXTRATO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL .....	82

**PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 067, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a regulamentação do disposto no art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual de Bens, Serviços, Obras e Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação e outras disposições, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta do Município de São Pedro da Aldeia, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 15, I e 72, VII da Lei Orgânica Municipal, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 4367/2024; e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos, em especial o Plano de Contratações Anual e outras disposições,

**DECRETA:****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção I****Do Objeto e Âmbito de Aplicação**

**Art. 1º** Os procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública Direta, inclusive a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no que tange ao Plano de Contratações Anual, regulamentar-se-á através deste Decreto, observados os princípios que regem a atuação da Administração Pública e as demais normas gerais.

**Seção II****Da Definição**

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**I** - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios: unidade responsável pela análise, compilação de necessidades de mesma natureza, consolidação, planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações no âmbito do órgão ou entidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**II** - Autoridade Competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizadas no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para a Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos do art. 181 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**III** - Secretarias Requisitantes: unidades com dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, responsáveis por identificar necessidade e requerer ao Setor de Licitações a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações;

**IV** - Unidade Gestora: órgãos, entidades ou fundos a que a Lei Orçamentária Anual consigna dotações e que por força de lei tenham a gestão própria dos recursos da respectiva pasta;

**V** - Agente Administrativo: agente ou servidor com conhecimento técnico-operacional designado formalmente pelas autoridades competentes para o planejamento de contratação anual da respectiva Secretaria requisitante, bem como elaboração e acompanhamento de documentos que se fizerem necessários para fundamentar a contratação dos serviços ou aquisição;

**VI** - Documento de Formalização de Demanda: documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, o qual indica as necessidades de contratação pelas Secretarias requisitantes (Anexo I);

**VII** - Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC: ferramenta informatizada da plataforma, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para elaboração e acompanhamento do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades;

**VIII** - Plano de Contratações Anual: documento que consolida os documentos de formalização de demanda elaborados pelas Secretarias requisitantes, para o planejamento de contratação para o exercício subsequente ao de sua elaboração;

**IX** - Comissão de Plano Anual: tem como atribuição viabilizar os meios necessários para a elaboração e publicação do Plano de Contratações Anual, a partir das formalizações das demandas, e acompanhar as exigibilidades de alterações do plano, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único** - Cada órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a divisão de atribuições de que tratam os incisos I e II, quando contemplar áreas específicas em sua estrutura.

## CAPÍTULO II

### DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

#### Seção I

##### Do Objeto e Aplicação

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios será responsável pela consolidação do Plano de Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal, com base nos documentos de formalização de demanda elaborados pelas Secretarias Requisitantes e Unidades Gestoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º O planejamento e a elaboração dos documentos de formalização de demanda deverão ser realizados por objeto e de acordo com a previsão da despesa na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Constarão no planejamento de cada Secretaria Requisitante e Unidade Gestora as contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação, indicando-se quando for o caso, as Secretarias Requisitantes e Unidades Gestoras de cada objeto.

§ 3º O planejamento deverá ser formalmente aprovado pela autoridade competente da Unidade Gestora sob sua responsabilidade, ficando a cargo do titular da Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios a responsabilidade de aprovação do planejamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia e aprovação da consolidação do Plano de Contratações Anual.

§ 4º As demandas constantes nos Planos de Contratações Anuais das Unidades Gestoras poderão ser licitadas ou não, em conjunto, observando-se o princípio da economicidade, a correta utilização dos recursos, especialmente de fontes vinculadas, e conforme oportunidade e conveniência devidamente justificadas pela Autoridade Competente.

§ 5º O acompanhamento das demandas, conforme o grau de prioridade definidos nos Planos de Contratações Anuais, deverá ser realizado pelas próprias Secretarias Requisitantes e Unidades Gestoras, através da figura do agente administrativo, bem como as ações de instrução processual, visando dar celeridade às compras e contratações.

**Seção II**  
**Do fundamento**

**Art. 4º** O Plano de Contratações Anual tem os seguintes objetivos:

- I** - racionalizar as contratações das unidades gestoras, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- II** - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico;
- III** - observar o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança, caso existentes;
- IV** - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- V** - evitar o fracionamento de despesas;
- VI** - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

**Seção III**  
**Da Elaboração e Consolidação**

**Subseção I**  
**Das Exceções**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

- I** - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- II** - as hipóteses previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
- III** - as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 6º** Para elaboração do Plano de Contratações Anual, as Secretarias Requisitantes e as Unidades Gestoras preencherão o Documento de Formalização de Demanda por objeto, conforme Anexo I.

**Art. 7º** O Documento de Formalização de Demanda de que trata o art. 6º deste Decreto será formalizado até o dia 30 de junho do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual para subsidiar a Lei Orçamentária Anual com as seguintes informações:

- I** - justificativa da necessidade de contratação;
- II** - descrição sucinta do objeto;
- III** - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- IV** - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
- V** - indicação da data pretendida para a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- VI** - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo (a partir de 180 dias do início do exercício), médio (até 180 dias do início do exercício) ou alto (para até 90 dias do início do exercício), de acordo com a metodologia estabelecida pela Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios – SELICC;
- VII** - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

**Parágrafo único** - Cada unidade gestora e secretaria requisitante deverá preencher o Documento de Formalização de Demanda, com seus respectivos setores, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta ou da Unidade Gestora e encaminhado para a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, tendo como prazo final para aprovação pela autoridade competente o dia 15 de agosto.

## **Subseção II Da Consolidação**

**Art. 8º** Encerrado o prazo previsto no art. 7º deste Decreto, a Comissão de Plano Anual consolidará as demandas encaminhadas pelas Secretarias requisitantes e Unidades Gestoras e adotará as medidas necessárias para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**I** - agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com os objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;  
**II** - adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5º deste Decreto.

**Parágrafo único** - A Comissão de Plano Anual concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até o dia 30 de julho do ano de sua elaboração, e encaminhará ao Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - SELICC.

**Seção IV**  
**Da Aprovação**

**Subseção I**  
**Da Autoridade Competente**

**Art. 9º** A autoridade competente aprovará a consolidação das demandas previstas no Plano de Contratações Anual, observando o disposto no art. 7º deste Decreto, até o dia 15 de agosto.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar as demandas do Plano de Contratações Anual ou devolvê-las à Comissão de Plano Anual, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas.

§ 2º A autoridade competente deverá elaborar o calendário de contratações, por grau de prioridade de demanda, considerada a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

**Seção V**  
**Da Publicação**

**Subseção Única**  
**Da Divulgação**

**Art. 10** O Plano de Contratações Anual consolidado das Unidades Gestoras da Administração Pública Municipal será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pela Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios – SELICC.

**Parágrafo único** - A Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios – SELICC disponibilizará o Plano de Contratações Anual e o endereço de acesso do respectivo plano no PNCP em seu sítio eletrônico, e no Portal de Transparência do Município de São Pedro da Aldeia, em até quinze dias corridos após a sua aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Seção VI**  
**Da Revisão e da Alteração**

**Subseção Única**  
**Da Inclusão, Exclusão ou Redimensionamento**

**Art. 11** Durante o ano de sua elaboração, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de demandas para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

**Parágrafo único** - Nas hipóteses deste artigo, as alterações no Plano de Contratações Anual serão aprovadas pela autoridade competente de cada órgão ou entidade.

**Art. 12** Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

§ 1º As atualizações promovidas e, devidamente justificadas pelas secretarias requisitantes, após sua aprovação, deverão ser publicadas mensalmente.

§ 2º As alterações solicitadas deverão justificar os motivos pelos quais a contratação não era prevista no momento da elaboração do PCA de acordo com as seguintes hipóteses:

- I - demanda superveniente: que não existia no momento da elaboração do PCA;
- II - demanda não prevista: que já existia no momento da elaboração do PCA, mas que permaneceu parcial ou totalmente oculta ao gestor responsável por sua elaboração.

§ 3º O Plano de Contratações Anual atualizado e aprovado pela autoridade competente deverá ser encaminhado e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Portal de Transparência do Município de São Pedro da Aldeia ou de seus respectivos órgãos municipais, em até quinze dias corridos após a sua aprovação.

**Seção VII**  
**Da Execução**

**Subseção I**  
**Da Compatibilização da Demanda**

**Art. 13** A Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios, ao receber processo administrativo com vistas a contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicação, deverá verificar se as demandas encaminhadas pelas Secretarias Requisitantes constam do Plano de Contratações Anual anteriormente à sua execução, e se existem outras Secretarias Requisitantes e Unidades Gestoras que tenham demonstrado interesse no mesmo objeto, a fim de viabilizar licitação única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo único** - As demandas de que tratam este artigo devem ser encaminhadas das Secretarias requisitantes à Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida para a conclusão do processo de contratação, acompanhadas de correta instrução processual.

**Art. 14** A partir de julho do ano de execução do Plano de Contratações Anual, os setores de processamento de contratações de cada Secretaria Requisitante e Unidades Gestoras elaborarão, de acordo com as orientações da Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios, relatórios de riscos referentes à eventual impossibilidade de efetivação das contratações e aquisições, bem como aquelas que não ocorrerem no prazo previsto, constante no Plano de Contratações Anual, até o término daquele exercício.

§ 1º O relatório de gestão de riscos terá frequência semestral e sua apresentação deverá ocorrer, no mínimo, nos meses de julho e dezembro de cada exercício.

§ 2º O relatório de que trata o § 1º será encaminhado às autoridades competentes para adoção das medidas de correção pertinentes.

§ 3º Ao final do ano de vigência do Plano de Contratações Anual as contratações planejadas e não realizadas serão justificadas quanto aos motivos de sua não consecução, e, se permanecerem necessárias, serão incorporadas ao Plano de Contratações Anual referente ao ano subsequente.

**Art. 15** Os procedimentos administrativos licitatórios e as contratações deverão estar em conformidade com o Plano de Contratações Anual.

**Art. 16** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 188, de 24 de novembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
28 de maio de 2024.**

**FÁBIO DO PASTEL**  
**Carlos Fábio da Silva**  
**= Prefeito =**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
 GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

MODELO DE documento de FORMALIZAÇÃO da demanda – dFd

**1. DA IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA DEMANDA**

Setor requisitante (unidade/setor/departamento):	
Secretaria:	
Responsável pela demanda:	Matrícula:
Cargo:	Tel.:
Email:	
Data: ___ / ___ /202X	

**2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Nota explicativa:

Nessa etapa deve-se justificativa a necessidade da contratação.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO (DESCRIÇÃO SU-CINTA)**

Nota explicativa:

Descrever o objeto a ser contratado ou adquirido

**3.1 CATEGORIA DA SOLUÇÃO**

- ( ) Serviço continuado
- ( ) Serviço não continuado
- ( ) Material de Consumo
- ( ) Material permanente/equipamento
- ( ) Solução de TIC
- ( ) Locação de imóvel
- ( ) Obra ou serviço de engenharia

**3.2 CONDIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- ( ) Nova Contratação
- ( ) Prorrogação

**4. DO QUANTITATIVO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO**

Nota explicativa:

Nessa etapa deve ser apresentada o quantitativo necessário e, quando for o caso, o tipo de Bem e/ou Serviço a ser contratado.

O quantitativo deve vir acompanhado de memória de cálculo, com justificativas quantitativas e qualitativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
 GABINETE DO PREFEITO

**5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**Nota explicativa:**

Descrever o valor estimado. E justificar a fundamentação do valor cota preliminar cotado.

**EXEMPLO:**

O valor estimado é de R\$ XXXXXXX, baseado em cotações através de XXXXXX. Sendo devidamente ajustado, quando da finalização da contratação.

**5.1. CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA**

( ) CUSTEIO                      ( ) INVESTIMENTO

**6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA E GRAU DE PRIORIDADE**

( ) **Baixo** (a partir de 180 dias) – Data prevista para realização da licitação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

( ) **Médio** (a partir de 180 dias do início do exercício) – Data prevista para realização da licitação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

( ) **Alto** (para 90 dias do início do exercício) – Data prevista para realização da licitação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**7.1 IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE ADMINISTRATIVO**

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Lotação:</b>
<b>Email:</b>	<b>Tel.:</b>

Como **Agente Administrativo**, através deste instrumento, declaro ter ciência de minha indicação para exercer o papel membro da Equipe de Planejamento desta contratação.

\_\_\_\_\_  
 Nome do (a) servidor(a) Administrativo

**7.2 IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO (SE FOR O CASO)**

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Lotação:</b>
<b>Email:</b>	<b>Tel.:</b>

Como **Integrante Técnico**, através deste instrumento, declaro ter ciência de minha indicação para exercer o papel membro da Equipe de Planejamento desta contratação.

\_\_\_\_\_  
 Nome do (a) servidor(a) Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
GABINETE DO PREFEITO

**8. DO ENCAMINHAMENTO PARA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA**

Encaminha-se este DFD para aprovação e continuidade do processo de contratação.

\_\_\_\_\_  
Nome do (a) servidor(a) responsável pela requisição/demanda  
Cargo/função  
Matrícula

\_\_\_\_\_  
Nome do (a) servidor(a) responsável pela elaboração do DFD  
Cargo/função  
Matrícula

**9. DA APROVAÇÃO DO DFD**

Fica designados a Equipe de Planejamento da Contratação e seus integrantes, que declaram estar cientes de suas indicações e atribuições.

Aprovo o prosseguimento da referida contratação, considerando sua relevância às necessidades da Área Requisitante.

São Pedro da Aldeia /RJ, XX de XXXX de 202X.

\_\_\_\_\_  
Nome do Secretário/autoridade máxima  
Secretário Municipal de XXX  
Matrícula nº XXX

**PORTARIA Nº 381, DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Art. 72, combinado com o disposto na alínea "c", do Inciso II, do Art. 92, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 9228/2023**;

**R E S O L V E :**

**I - ALTERAR**, com efeito retroativo a partir de 19 março de 2024, a **Portaria nº 215, de 12 de março de 2024**, para excluir os servidores **ADRIANA PATRICIA SILVA DE MATTOS TONE, MARCELO DA COSTA SANTOS e ROBERTA TEIXEIRA ESPÓSITO LOPES** e incluir a servidora **ALINE CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEIRA**;

**II – INSTITUIR**, a partir da presente data, no âmbito do Poder Executivo a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO PCCR** (Plano de Geral) dos servidores efetivos;

**III - DESIGNAR**, para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

**MARCO ANTONIO DA COSTA SILVA – Mat. 1444 (Presidente)**

Secretaria Municipal de Administração

**MARIANA FERNANDES DE SOUZA – Mat. 42.946 (Primeira Secretária)**

Procuradoria Geral do Município

**ALESSANDRA COSTA TAVARES – Mat. 42.920 (Segunda Secretária)**

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

**WHERLLEN VENTURA DA SILVA – Mat. 30.336 (Membro)**

Secretaria Municipal de Governo

**ALINE CRISTIANE VIEIRA DE OLIVEIRA – Mat. 38.269 (Membro)**

Secretaria Municipal de Saúde

**VERÔNICA ANTUNES PASSOS – Mat. 10.446 (Membro)**

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**MARCELLE BIONDINI SILVA DE OLIVEIRA - Mat. 35.908 (Membro)**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**GUSTAVO AMOEDO LIMA – Mat. 7449 (Membro)**

Secretaria Municipal de Fazenda

**CARLOS EDUARDO VIANNA DIAS – Mat. 40.065 (Membro)**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**FREDERICO TAVARES DE MELLO – Mat. 30.276 (Membro)**

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

**GUILHERME TAVARES DE MELLO – Mat. 30.227 (Membro)**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2024.**

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

**= Prefeito =**

## PORTARIA Nº 382, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E :**

I - **Exonerar**, com efeito retroativo a 07 de maio de 2024, **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PESSANHA**, do Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão CC-10, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, nomeado pela Portaria nº 1061/23.

II - **Nomear**, com efeito retroativo a 07 de maio de 2024, **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PESSANHA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor IV**, Padrão CC-9, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2024.

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

---

PORTARIA Nº 383, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E :**

**Nomear**, com efeito retroativo a 14 de maio de 2024, **MICHELLE COSTA NASCIMENTO DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão CC-10, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2024.

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

---

PORTARIA Nº 384, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E :**

**Nomear**, a partir da presente data, **JOÃO VITOR DA SILVA CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão CC-10, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2024.

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

---

PORTARIA Nº 385, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO P.M.S.P.A. Nº 5871/2024**;

**R E S O L V E :**

**Exonerar**, a pedido, com efeito retroativo a 01 de maio de 2024, **ERICA CRISTINA DE ARAUJO VITORIA CLAUDINO**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 34.233, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**, com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2024.

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

---

## PORTARIA Nº 386, DE 17 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições, consoante o art. 72, VII, c/c o art. 92, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 (*Estatuto dos Servidores*), regulamentado pelo Decreto nº 005, de 14 de janeiro de 2010, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMSPA nº 5778/2024;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Formalizar e regularizar a cessão da servidora **LUANA DOS SANTOS COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Escolar, matrícula nº 34.182, à Secretaria Municipal de Educação de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, obedecidas as disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 42, de 2005, do Decreto nº 005, de 2010, e desta Portaria.

**Art. 2º** - A cessão de que trata esta Portaria terá a duração de 01 de junho de 2024 à 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse e por manifestação expressa dos órgãos cedente e cessionário, conforme parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 005, de 2010.

**Art. 3º** - A regularização da cessão será contada da data de publicação desta Portaria, produzindo seus efeitos a partir de **01 de junho 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.**

**Art. 4º** - O ônus da remuneração do cargo efetivo da servidora cedida, acrescido dos respectivos encargos sociais, cabe a Secretaria Municipal de Educação de Saquarema, na qualidade de Órgão Cessionário, conforme art. 8º, do Decreto nº 005, de 2010.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2024.**

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

**= Prefeito =**

---

**PORTARIA Nº 387, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E :**

**Nomear**, com efeito retroativo a 13 de maio de 2024, **THIAGO GONÇALVES MAGALHÃES**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor III**, Padrão CC-8, da estrutura básica da **Controladoria Geral do Município**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2024.**

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

**= Prefeito =**

---

**PORTARIA Nº 388, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO, no uso de sua atribuição legal proposta pelo inciso VII, do art. 72 da Lei Orgânica Municipal de São Pedro da Aldeia, bem como pelo artigo 92, inciso II, da mesma Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da máquina administrativa à legislação atual vigente;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do artigo 23 da Lei Federal n.º 13.709/2018 de 14 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 11, inciso I, e no artigo 12, ambos da Lei Municipal n.º 3.089/2022 de 26 de dezembro de 2022;

## R E S O L V E :

**Art. 1º.** Designar como Encarregado Geral pelo tratamento de dados do Poder Executivo Municipal o servidor **JUNIOR ROBERTO DE OLIVEIRA VAZ**, matrícula n.º 43.227, ocupante do cargo de Assessor I junto à Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º.** Compete ao Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, além das atribuições ordinárias para o desempenho da função previstas na Lei Federal n.º 13.709/2018 e demais dispositivos da Lei Municipal n.º 3.089/2022:

- I - Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;
- II - Elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia;
- III - Elaborar o Protocolo de Adequação e o Plano de Adequação para guiar os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta na adequação à LGPD;
- IV - Elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;
- V - Encaminhar a Norma Técnica referida no inciso II para análise e aprovação da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD);
- VI - Comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a transferência de dados pessoais a entidades privadas, sempre que informada pelos responsáveis de cada órgão ou entidade, desde que prevista em Lei ou respaldada em contratos, convênios ou outros ajustes, observadas as condições previstas na Lei Municipal n.º 3.089/2022;
- VII - Informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;
- VIII - Encaminhar ao Chefe do Executivo as indicações dos Encarregados Setoriais de Proteção de Dados e dos membros da Comissão Permanente Municipal de Proteção de Dados (CPMPD), recebidas na forma do artigo 11 da Lei Municipal n.º 3.089/2022;
- IX - Encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos órgãos Municipais destinatários da Lei Municipal n.º 3.089/2022;
- X - Encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao Município.

**Art. 4º.** Fica determinado que deverá constar no site do município a identificação do encarregado pelo tratamento de dados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as portarias anteriores que tiverem disposição em contrário.

**Art. 6º** Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia/RJ, 17 de maio de 2024.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

---

PORTARIA Nº 389, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

## R E S O L V E :

**Exonerar**, com efeito retroativo a 10 de maio de 2024, **ANDRÉ LUIZ AMBRÓSIO GUIMARÃES**, do Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão CC-10, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo**, nomeado pela Portaria nº 971/23.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2024.

FÁBIO DO PASTEL

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

---

**PORTARIA Nº 390, DE 20 DE MAIO DE 2024.**

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E :**

**Nomear**, com efeito retroativo a 10 de maio de 2024, **SERGIO LUIZ DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão CC-10, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Governo**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2024.**

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

**= Prefeito =**

---

**PORTARIA Nº 391, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante do **Memo SASDH nº 378/24**;

**R E S O L V E :**

**CONCEDER**, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023, ao servidor **ELIZAEOL OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 44.162, a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, instituída pela Lei nº 1.311, de 23 de junho de 1999, alterada pelas Leis nº 1.704, de 14 de maio de 2003 e de nº 2.995, de 17 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo de Motorista categoria D, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2024.**

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

**= Prefeito =**

---

**PORTARIA Nº 392, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante do **Memo SASDH nº 378/24**;

**R E S O L V E :**

**CONCEDER**, com efeito retroativo a 02 de maio de 2023, ao servidor **MAURICIO DOMINGOS DE PAULA**, matrícula nº 44.195, a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, instituída pela Lei nº 1.311, de 23 de junho de 1999, alterada pelas Leis nº 1.704, de 14 de maio de 2003 e de nº 2.995, de 17 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo de Motorista categoria D, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2024.**

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

**= Prefeito =**

---

**PORTARIA Nº 393, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O **Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante do **Memo SASDH nº 378/24**;

**R E S O L V E :**

**CONCEDER**, com efeito retroativo a 06 de maio de 2023, ao servidor **ELEANDRO SOUZA LIMA**, matrícula nº 44.207, a **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL - GE**, instituída pela Lei nº 1.311, de 23 de junho de 1999, alterada pelas Leis nº 1.704, de 14 de maio de 2003 e de nº 2.995, de 17 de fevereiro de 2022, ocupante do cargo de Motorista categoria D, lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**.

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2024.**

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

**= Prefeito =**

---

## PORTARIA Nº 394, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E :**

**Exonerar**, com efeito retroativo a 21 de maio de 2024, **AMANDA SANTOS DA COSTA**, do Cargo em Comissão de **Assessor II**, Padrão CC-7, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 811/23.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 22 de maio de 2024.

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

---

PORTARIA Nº 395, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E :**

**Exonerar**, com efeito retroativo a 15 de maio de 2024, **EFIGÊNIA LEAL DA SILVA**, do Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão CC-10, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho**, nomeada pela Portaria nº 1329/23.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2024.

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

---

PORTARIA Nº 396, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E :**

**Nomear**, a partir da presente data, **NINA VIEIRA RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor V**, Padrão CC-10, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Fazenda**, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2024.

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

---

PORTARIA Nº 397, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO P.M.S.P.A. Nº 6328/2024**;

**R E S O L V E :**

**Exonerar**, a pedido, com efeito retroativo a 06 de maio de 2024, **MARCOS FERNANDO DE ALMEIDA COELHO**, ocupante do cargo efetivo de Médico Psiquiatra, matrícula nº 7702, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde**, com fulcro no art. 35, da Lei Complementar nº 42/2005.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2024.

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

---

## PORTARIA Nº 398, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Art. 72, combinado com o disposto na alínea "c", do Inciso II, do Art. 92, da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E :**

**I - ALTERAR**, com efeito retroativo a 15 de maio de 2024, a **Portaria nº 231, de 15 de março de 2024**;

**II - DESIGNAR**, para compor a nova **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sob a Presidência do primeiro, sem a remuneração conforme o previsto na Lei Complementar nº 219, de 14 de maio de 2024, os seguintes servidores:

**FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA** (Presidente)

Matrícula nº 30.326

**RODRIGO SODRÉ REZENDE DA SILVA** (Membro)

Matrícula nº 42.101

**AILSON RODRIGUES DE CARVALHO** (Membro)

Matrícula nº 38.478

**III - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em seus impedimentos eventuais, será substituído por um dos membros da referida Comissão.**

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2024.

**FÁBIO DO PASTEL**

CARLOS FÁBIO DA SILVA

= Prefeito =

---

PORTARIA Nº 399, DE 24 DE MAIO DE 2024.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do Art. 72, combinado com o disposto na alínea "c", do Inciso II, do Art. 92, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o Decreto nº 133, de 18 de setembro de 2023;

**R E S O L V E :**

**I - ALTERAR**, com efeito retroativo a 15 de maio de 2024, a **Portaria nº 154, de 21 de fevereiro de 2024**, que instituiu no âmbito do Poder Executivo a **COMISSÃO ESPECIAL DE REGISTRO DE PREÇOS**, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 219, de 14 de maio de 2024;

**II - DESIGNAR**, para compor a nova **COMISSÃO ESPECIAL DE REGISTRO DE PREÇOS**, os seguintes servidores:

**RODRIGO SODRÉ REZENDE DA SILVA** (Presidente)

Matrícula nº 42.101

**RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA** (Membro)

Matrícula nº 37.903

**AILSON RODRIGUES DE CARVALHO (Membro)**

**Matrícula nº 38.478**

**FELIPE NOVAES DOS SANTOS FONSECA (Membro)**

**Matrícula nº 30.326**

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2024.**

**FÁBIO DO PASTEL**

**CARLOS FÁBIO DA SILVA**

**= Prefeito =**

---

**PORTARIA Nº 400, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;**

**R E S O L V E :**

**Exonerar, a partir de 27 de maio de 2024, DELEON SANTOS SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor IV, Padrão CC-9, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nomeada pela Portaria nº 561/23.**

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2024.**

**FÁBIO DO PASTEL**

**CARLOS FÁBIO DA SILVA**

**= Prefeito =**

---

**PORTARIA Nº 401, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;**

**R E S O L V E :**

**Exonerar, com efeito retroativo a 22 de maio de 2024, JORDAN SANTOS OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor IV, Padrão CC-9, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, nomeada pela Portaria nº 190/24.**

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2024.**

**FÁBIO DO PASTEL**

**CARLOS FÁBIO DA SILVA**

**= Prefeito =**

---

**PORTARIA Nº 402, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal;**

**R E S O L V E :**

**Nomear, com efeito retroativo a 22 de maio de 2024, VANESSA LIMA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor IV, Padrão CC-9, da estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023.**

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 24 de maio de 2024.**

**FÁBIO DO PASTEL**

**CARLOS FÁBIO DA SILVA**

**= Prefeito =**

---

## Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



## NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 04/2024

Venho por meio deste, designar os servidores Gerivalde Alves da Silva - matrícula 37.884, CPF nº 574.202.547-53 e Geraldo Gustavo Ribeiro Coutinho – matrícula 1519, CPF nº 012.316.157-61, para exercer a função de Fiscal ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10, etanol e GNV), que tem como finalidade o abastecimento da frota dos veículos oficiais do Município de São Pedro da Aldeia/RJ, referente ao Contrato nº 22/2024.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 28 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Ciente,

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 17/2024. **PARTES:** PMSPA e **G2 AUTO FRANCE LTDA.** **OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados para realização de pacote de revisões programadas dos 02 (dois) veículos da frota da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, através de concessionária autorizada localizada no município ou região. **VALOR:** R\$ 44.559,19 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO** Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021. - **Processo nº.** 4428/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo Art. 89., § 1º da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 21/05/2024.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 18/2024. **PARTES:** PMSPA e **50.756.595 JONAS DA SILVA DE ARAUJO.** **OBJETO:** aquisição de 01 (um) aparelho celular, modelo smartphone, nos moldes da tabela abaixo, a fim de suprir necessidade do Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 1.797,99 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). **PRAZO:** O prazo será de 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. - **Processo nº.** 4428/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo Art. 89., § 1º da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 27/05/2024.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 19/2024. **PARTES:** PMSPA e **BELLSUB COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA-EPP.** **OBJETO:** fornecimento de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VALOR:** R\$ 11.081,95 (onze mil, oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO** Art. 1º da Lei nº 14.133/2021. - **Processo nº.** 6016/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo Art. 89., § 1º da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 28/05/2024.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 20/2024. **PARTES:** PMSPA e **QG. RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** fornecimento de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO** Art. 1º, da Lei nº 14.133/2021. - **Processo nº.** 6016/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo Art. 89., § 1º da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 28/05/2024.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 21/2024. **PARTES:** PMSPA e **MAGAZINE TUFICK LTDA** **OBJETO:** fornecimento de material esportivo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VALOR:** R\$ 10.275,00 (dez mil, duzentos e setenta e cinco reais). **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO** Art. 1º da Lei nº 14.133/2021. - **Processo nº.** 6016/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo Art. 89., § 1º da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 28/05/2024.

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 22/2024. **PARTES:** PMSPA e **POSTO DE GASOLINA ELEFANTINHO LTDA** **OBJETO:** fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel comum, diesel S10, etanol e GNV), que tem como finalidade o abastecimento da frota dos veículos oficiais do Município de São Pedro da Aldeia/RJ. **VALOR:** O valor total estimado da contratação é de R\$ 480.653,56 (quatrocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), inalterável pela aplicação do percentual de desconto oferecido. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO** Art. 75, inciso VIII, c/c § 6º da Lei nº 14.133/2021. - **Processo nº.** 6029/2024 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo Art. 89, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **Data:** 28/05/2024.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Participação nº 24/2024. **PARTES:** PMSPA e **LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA.** **OBJETO:** fornecimento de 55 (cinco e cinco) quadros brancos para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal e aos prédios Administrativos, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **VALOR** - R\$ 23.375,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO** Artigo 1º da Lei nº 10.520/02. - **Processo nº.** 3844/2023 e 4300/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 24/05/2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2023. **PARTES:** PMSPA e **GRÁFICA MAGNÍFICO EIRELI.** **OBJETO:** aditam o fornecimento de material gráfico para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e demais equipamentos assistenciais, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos **VALOR:** O valor do contrato passa de R\$

77.173,00 (setenta e sete mil, centos e setenta e três reais) para o valor de R\$ 96.466,20 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), sendo o valor de acréscimo de R\$ 19.293,20 (dezenove mil, duzentos e noventa e três reais e vinte centavos), correspondente a um percentual aproximado de 25%. **PRAZO:** O prazo será 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, §1º, inciso IV e art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. - **Processo nº.** 7178/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 05/04/2024.

**INSTRUMENTO:** Terceiro Aditivo ao **Termo de Colaboração nº 03/2021.** **PARTES:** PMSPA e **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PATOTINHA DA ALDEIA.** **OBJETO:** aditam o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho do serviço de Convivência e fortalecimento de no mínimo 15 (quinze) vagas para vínculos para crianças de 02 a 06 anos, prevenindo situações de exclusão social e de riscos, na forma do anexo único. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 55 da Lei nº 13.019/2014. **Processo nº.** 2145/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 27/05/2024.

---

**APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1779/2017**

**CONTRATO Nº 17/2017 – JOÃO MICHEL DE OLIVEIRA REIS**

Tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 1779/2017 e fundamentado no Artigo 65 – § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, ficam alterados os valores contratados inicialmente, através do reajuste de 4,143900 % (IPCA-E), cujo objeto é a Locação de imóvel situado na Rua Marques da Cruz, nº 361 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ.

- Valor mensal do oitavo termo aditivo: R\$ 6.548,19 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos).

- Valor mensal do aditivo com o reajuste de 4,143900 % (IPCA-E): R\$ 6.819,54 (seis mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), com efeito a partir de 16 de abril de 2024, totalizando o valor global de R\$ 81.834,48 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

São Pedro da Aldeia, 28 de maio de 2024.

**FERNANDO LUKSCHAL FRAUCHES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO**  
**URBANO**

---

**ERRATA:**

**- NA PUBLICAÇÃO DO DIA 17 DE MAIO DE 2024 – BOLETIM INFORMATIVO– Nº 1250, TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo: nº 11877/2022**

**Onde se lê:**

R\$ 60.635,84 (sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**Leia se:**

R\$ 61.170,80 (sessenta e um mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).

---

## Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Administração

## PORTARIA SECAD Nº 107, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 086, de 17 de julho de 2020**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PMSPA nº 5821/2024;

## R E S O L V E :

**CONCEDER**, a servidora **ELAINE FLORES DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II matrícula nº 7507, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a 03 de maio de 2024 e término em 01 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2024.

**ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA**

= Secretária Municipal de Administração =

## PORTARIA SECAD Nº 108, DE 17 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 086, de 17 de junho de 2020**, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo PMSPA nº 4869/2024**;

## R E S O L V E :

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, concedida a servidora **MERIS TEREZINHA MACHADO NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 7442, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da **Portaria Secad nº 086, de 24 de abril de 2024**, a partir de 17 de maio de 2024 e término em 15 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2024.

**ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA**

= Secretária Municipal de Administração =

## PORTARIA SECAD Nº 109, DE 20 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 086, de 17 de junho de 2020**, e tendo em vista o constante do **Processo Eletrônico PMSPA nº 4289/2024**;

## R E S O L V E :

**CONCEDER**, a servidora **BARBARA DUARTE DE ARRUDA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. I - Geografia, matrícula nº 28.151, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, **Licença Prêmio** pelo período de 03 (três) meses, com efeito retroativo a 14 de maio de 2024 e término em 13 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2024.

**ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA**

= Secretária Municipal de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 110, DE 20 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 086, de 17 de junho de 2020**, e tendo em vista o constante do **Processo Eletrônico PMSA nº 5775/2024**;

**R E S O L V E :**

**CONCEDER**, a servidora **GEOVANA COUTINHO REIS**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II, matrícula nº 391, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 20 de maio de 2024.

**ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA**

= Secretária Municipal de Administração =

---

PORTARIA SECAD Nº 111, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 086, de 17 de junho de 2020**, e tendo em vista o constante do **Processo Eletrônico PMSA nº 5800/2024**;

**R E S O L V E :**

**CONCEDER**, a servidora **MARILENE JOSÉ MAURÍCIO**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II, matrícula nº 3427, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2024.

**ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA**

= Secretária Municipal de Administração =

---

PORTARIA SECAD Nº 112, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 086, de 17 de junho de 2020**, e tendo em vista o constante do **Processo Eletrônico PMSA nº 5729/2024**;

**R E S O L V E :**

**CONCEDER**, a servidora **CARLA ELIANE VALÉRIO**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II, matrícula nº 9109, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, Licença Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de junho de 2024 e término em 02 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 21 de maio de 2024.

**ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA**

= Secretária Municipal de Administração =

---

PORTARIA SECAD Nº 113, DE 23 DE MAIO DE 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 086, de 17 de junho de 2020**, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo PMSA nº 5545/2024**;

**R E S O L V E :**

**TORNAR, SEM EFEITO**, a Portaria SECAD número 106, de 10 maio de 2024, que Instaurou a Sindicância em face do servidor **JOSIEL DA CRUZ MARTINS**, matrícula nº 1598.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2024.

**ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA**

= Secretária Municipal de Administração =

## PORTARIA SECAD Nº 114, DE 23 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das competências e atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, I, “b” e “c”, do Decreto nº 086, de 17 de junho de 2020, para os fins do disposto nos arts. 136 e 138 c/c. o art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 - *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia*, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 5545/24**;

## R E S O L V E :

**Art.1º** - Instaurar Sindicância Administrativa a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 1109, de 10 de julho de 2023, destinada a apurar eventual responsabilidade funcional do servidor **JOSIEL DA CRUZ MARTINS**, do Cargo de Servente, matrícula de nº 1598, os fatos narrados nos autos do **Processo Administrativo nº 5545/24**.

**Art.2º** - A Comissão Permanente de Sindicância - CPS disporá do prazo de 30 (trinta) dias para conduzir o procedimento apuratório sob sua responsabilidade, que obedecerá ao disposto no art. 136 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005, concluindo os trabalhos com a apresentação de relatório minucioso dirigido à autoridade instauradora.

**Art.3º** - Se o relatório da Comissão contiver, além dos elementos de materialidade e indicação da autoria, a sugestão de imposição de penalidade disciplinar conforme o disposto nos arts. 138, II, e 139, a autoridade instauradora converterá a sindicância em procedimento de natureza punitiva, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, com rito previsto no art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2024.

VICTOR DA CUNHA CARVALHO

= Secretário Municipal Adjunto de Administração =

---

## Subsecretaria de Recursos Humanos

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**CONTRATOS

CONTRATO:936/2024

NOME: FABIANA SANTOS PIMENTEL

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:937/2024

NOME: REGINA FERNANDES GOLTARA SOUZA

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:938/2024

NOME: MARIA NEIDE DE OLIVEIRA LIARENO

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:939/2024

NOME: CAMILLA LUCAS DO AMARAL SILVA

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:940/2024

NOME: MONICA CAMPOS ALVES MATHIAS

CARGO: CUIDADOR

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:941/2024

NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA

CARGO: CUIDADOR

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:942/2024

NOME: KATIA MARTINHA RAMOS DA COSTA

CARGO: CUIDADOR

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:943/2024

NOME: EUCINEIA MONTEIRO DE SOUZA

CARGO: CUIDADOR

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:946/2024

NOME: GISELE VITORIA MAGALHAES DUARTE

CARGO: CUIDADOR

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:947/2024

NOME: ALDILEIA CAETANO DE OLIVEIRA ANASTACIO

CARGO: CUIDADOR

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:948/2024

NOME: VANDA DA SILVA

CARGO: CUIDADOR

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:949/2024

NOME: ELIZAEOLIVEIRA DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:950/2024

NOME: MAURICIO DOMINGOS DE PAULA

CARGO: MOTORISTA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:951/2024

NOME: JEFERSON SILVA DE CARVALHO

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:952/2024

NOME: ELIMAR SILVA FERREIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:953/2024

NOME: SULAMAR DE SOUZA PENCO

CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:954/2024

NOME: MAYARA SANTOS SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:955/2024

NOME: ANA KARLA MACHADO DE ARAUJO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:956/2024

NOME: JANAINA ALVES PEREIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:957/2024

NOME: CRISTIANE DE ARAUJO MOTTA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:958/2024

NOME: JULIANA DA SILVA MACHADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PERÍODO: 04/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:959/2024

NOME: KATIA GARDENGUI

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:960/2024

NOME: BEATRIZ FERREIRA ROCHA CUNHA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:961/2024

NOME: FABIANA PEREIRA VIEIRA VILLARMOZA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:962/2024

NOME: RONALD HOBERT OLIVEIRA LISBOA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:963/2024

NOME: MARCIANO LIMA DA SILVA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:964/2024

NOME: HAIDE VALE DE SOUZA TORRES

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL II ASSISTENTE SOCIAL  
(COORDENAR E SUPERVISIONAR OS GRUPOS)

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:965/2024

NOME: LORRAYNE DA SILVA HOLANDA

CARGO: PSICOLOGO

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:966/2024

NOME: SANDRA REGINA ROCHA DE LIMA

CARGO: PSICOLOGO

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:967/2024

NOME: MARCIA SANTANA DOS SANTOS

CARGO: PSICOLOGO

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:968/2024

NOME: MARINETE MARINHO NEVES

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-BRINQUEDOTECA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:969/2024

NOME: MAYRA DE OLIVEIRA MENDES SIMENSATO

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-BRINQUEDOTECA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:970/2024

NOME: MARINA DE LIMA GAGO

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-BRINQUEDOTECA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:971/2024

NOME: SIMONE SOUZA BARBOSA

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-BRINQUEDOTECA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:972/2024

NOME: MEYRILIN BISPO PEREIRA DUARTE DE OLIVEIRA

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-BRINQUEDOTECA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:973/2024

NOME: BEATRIZ RIBEIRO PINTO

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-BRINQUEDOTECA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:974/2024

NOME: NAIR SILVA DE LIMA

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-BRINQUEDOTECA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:975/2024

NOME: ANA CLAUDIA ARAUJO MAGALHAES

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-BRINQUEDOTECA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:976/2024

NOME: MARIA VITORIA FERREIRA FERNANDES

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-BRINQUEDOTECA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:977/2024

NOME: MARCOS PAULO VIEIRA DOS SANTOS

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-CAPOEIRA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:978/2024

NOME: HUGO NUNES MACHADO SALES

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-CAPOEIRA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:979/2024

NOME: JANE COUTO DE SOUZA

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-DANCA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:980/2024

NOME: ISABELLA OHANNA ROCHA DE OLIVEIRA

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-DANCA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:981/2024

NOME: CAROLINA LIRA BUCZYNSKI PATTI

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-DANCA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:982/2024

NOME: ALEXANDRE DOS SANTOS MAXIMINIANO

CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-MUSICA

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:983/2024

NOME: JOSEANE REIS DA SILVA

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:984/2024

NOME: THIAGO TEIXEIRA RIBEIRO

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:985/2024

NOME: PRISCILA DA SILVA CUNHA

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:986/2024

NOME: TAYNA MACEDO DA CONCEICAO

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL

PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:987/2024

NOME: MARIA DAS DORES DE SOUSA BRITO

CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:988/2024  
NOME: NILSON LUIZ MOREIRA  
CARGO: ENTREVISTADOR SOCIAL  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:989/2024  
NOME: MONIQUE DARLI FREIRE DE CASTRO  
CARGO: RECEPCIONISTA  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:990/2024  
NOME: PATRICIA SANTOS OSSO  
CARGO: RECEPCIONISTA  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:991/2024  
NOME: SOLANGE DO CEU NASCIMENTO  
CARGO: RECEPCIONISTA  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:992/2024  
NOME: AMANDA RODRIGUES PEREIRA COSTA  
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL I (CREAS)  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:993/2024  
NOME: ROZANA GONDIM PEREIRA  
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL I (CREAS)  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:994/2024  
NOME: ALESSANDRA PAULA DO AMARAL  
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL I (CREAS)  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:995/2024  
NOME: ALANA DE SOUZA CORREA  
CARGO: PSICOLOGO  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:996/2024  
NOME: THIAGO JOSE DA SILVA DE ARAUJO  
CARGO: CIRURGIAO DENTISTA GENERALISTA  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:997/2024  
NOME: FABIANA DA CONCEICAO MARINS  
CARGO: PSICOLOGO  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:998/2024  
NOME: THAIS DA SILVA COSTA  
CARGO: PSICOLOGO  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:999/2024  
NOME: CAROLINA DE LIMA SILVESTRE  
CARGO: RECEPCIONISTA  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1000/2024  
NOME: ESTHEFANY ARAUJO DA FONSECA PEREIRA  
CARGO: RECEPCIONISTA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1001/2024  
NOME: ANDRE LUIZ DA SILVA  
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1002/2024  
NOME: BIANCA VIANA CORREA HERCULANO  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1003/2024  
NOME: CLAUDIA MARCIA PEREIRA DOS REIS DE MELO  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1004/2024  
NOME: MONIQUE BRUM DE OLIVEIRA DE SOUZA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1005/2024  
NOME: VANDA DE OLIVEIRA DE PAULA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1006/2024  
NOME: SILVIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – GEOGRAFIA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1007/2024  
NOME: JORGE LUIS SILVEIRA COELHO  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – HISTÓRIA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1009/2024  
NOME: ROSELI AMERICA RIBEIRO TOSTES  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – ARTE  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1010/2024  
NOME: LUCIANA RODRIGUES CAVALCANTI  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – EDUCACAO FISICA  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1011/2024  
NOME: MIRELA SILVA LEME DALARME  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – EDUCACAO FISICA  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1012/2024  
NOME: RENATA VASCONCELOS DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – EDUCACAO FISICA  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1013/2024  
NOME: THIAGO ELEUTERIO DOS SANTOS SILVA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – EDUCACAO FISICA  
PERÍODO: 02/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1014/2024  
NOME: NAYARA HELENN CARVALHO DOS SANTOS  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – LINGUA INGLESA  
PERÍODO: 07/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1015/2024  
NOME: CRISTIANE CHAGAS DO NASCIMENTO PEREIRA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – LINGUA PORTUGUESA

PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1016/2024

NOME: VANESSA LAMPES DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – LINGUA PORTUGUESA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1017/2024

NOME: VANUZA SANTOS DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – LINGUA PORTUGUESA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1018/2024

NOME: ERICA DA SILVEIRA FONSECA  
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1019/2024

NOME: LUCILENE DE SOUZA FERNANDES  
CARGO: INSPETOR DE ALUNO  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1020/2024

NOME: ANDREI SAMPAIO DE SOUZA  
CARGO: PORTEIRO  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1021/2024

NOME: FELIPE DA SILVA ROCHA  
CARGO: PORTEIRO  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1022/2024

NOME: JEFFERSON MILSON BANDEIRA DE ARAUJO  
CARGO: PORTEIRO  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1023/2024

NOME: RONALDO PEREIRA SILVA  
CARGO: PORTEIRO  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1024/2024

NOME: ELCIELEN IMBASSAY BORGES  
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1025/2024

NOME: MARINA GABRIELY GOMES DOS SANTOS  
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1026/2024

NOME: MISLENE DE OLIVEIRA AZEVEDO  
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1027/2024

NOME: VICTORIA LOURENCO DE SOUZA GONCALVES  
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1028/2024

NOME: JULIO CESAR MENDONCA DA SILVA  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1030/2024

NOME: CARLA CRISTINA CARDOSO DA SILVA

CARGO: SERVENTE  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1031/2024

NOME: HELOISA SOUZA SANTOS  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1032/2024

NOME: JOYCE DE SOUZA GUIMARAES  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1033/2024

NOME: MARCIA DE JESUS GONCALVES  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1034/2024

NOME: MONIQUI SOARES PINHEIRO  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1035/2024

NOME: TELMA CANTARINO SOARES PINHEIRO  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1036/2024

NOME: JOELMA SILVA DE FREITAS  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1037/2024

NOME: DALVA LUCIA GUIMARAES DIAS  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1038/2024

NOME: EDINA REGINA DE SOUZA SANTOS DIOGO  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1039/2024

NOME: HELENA OLIVEIRA PEREIRA MARINHO  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1040/2024

NOME: PATRICIA BELARMINA DOS SANTOS  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1041/2024

NOME: PATRICIA LANE MUNIS PRISCO DA ROCHA  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1042/2024

NOME: RAQUEL AZEVEDO DOS SANTOS  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1043/2024

NOME: ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1044/2024  
NOME: SONIA REGINA MARINS GABRI  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1045/2024  
NOME: VALERIA SOUZA RIBEIRO  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1046/2024  
NOME: RAISSA GUIMARAES ROMAO  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1047/2024  
NOME: AMANDA HENRIQUE DA SILVA  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1048/2024  
NOME: AMANDA MACHADO DA FONSECA RODRIGUES  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1049/2024  
NOME: ANA PAULA SOARES DOS SANTOS  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1050/2024  
NOME: BARBARA LUIZA RODRIGUES CHICRALLA  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1051/2024  
NOME: CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1052/2024  
NOME: CINTIA DE ALMEIDA FRANCA  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1053/2024  
NOME: ERICA TELIS DOS SANTOS RODRIGUES  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1054/2024  
NOME: IGNEZ RODRIGUES GONCALVES  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1055/2024  
NOME: JOELMA DOS SANTOS CIVILHA  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1056/2024  
NOME: JOYCE DA SILVA FERNANDES  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1057/2024  
NOME: LARISSA VIEIRA DE SOUZA

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1058/2024  
NOME: LUCINEIA GODINHO GANDRA VIANA BARRETO  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1059/2024  
NOME: MARCELA DA SILVA FERREIRA ROSA  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1060/2024  
NOME: MARCELLE RANGEL OLIVEIRA  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1061/2024  
NOME: MICHELLE DE OLIVEIRA MARCIANO MENDONCA  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1062/2024  
NOME: PATRICIA ESPECIE GUIMARAES  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1063/2024  
NOME: ROGERIA AGOSTINHO MASCENA RIBEIRO  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1064/2024  
NOME: SANDY PINHEIRO DE SOUZA  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1065/2024  
NOME: SOLIENE FRIAS RABELO  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1066/2024  
NOME: SUZANY CRISTINA DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1067/2024  
NOME: TATIANE SANTOS DA CRUZ  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1069/2024  
NOME: TOBIAS DE OLIVEIRA ANDRADE  
CARGO: ADVOGADO(CREAS)  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1071/2024  
NOME: SAYONARA BARRETO SOUTO VITALIANO COSTA  
CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-BRINQUEDOTECA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1072/2024  
NOME: ELEANDRO DE SOUZA LIMA  
CARGO: MOTORISTA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1073/2024  
NOME: BIANCA PACHECO MARTINS DE MELLO  
CARGO: CUIDADOR  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1074/2024  
NOME: ERICA PATRICIA SILVA DE ANDRADE  
CARGO: CUIDADOR  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1075/2024  
NOME: THALITA GUIMARAES VIANNA  
CARGO: CUIDADOR  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1076/2024  
NOME: DHANDARA GOMES VIOTE  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1077/2024  
NOME: TAINA LEITE FERREIRA PINTO  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1078/2024  
NOME: DIJIANE ALVES CANDIANO RIBEIRO LOPES  
CARGO: PSICOLOGO  
PERÍODO: 08/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1079/2024  
NOME: NEZIA BARCELOS VARES PIMENTEL  
CARGO: PSICOLOGO  
PERÍODO: 08/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1080/2024  
NOME: ROGERIO LUIZ DE CASTRO GOMES  
CARGO: FACILITADOR SOCIAL(GRUPOS)-MUSICA  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1081/2024  
NOME: MONIQUE SANTOS SODRE PARAQUETT  
CARGO: PSICOLOGO  
PERÍODO: 10/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1082/2024  
NOME: MARIANA DAS CHAGAS PALLARINI  
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA  
PERÍODO: 09/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1083/2024  
NOME: ISABEL ALENCAR DE ALBUQUERQUE ALVES  
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA  
PERÍODO: 08/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1084/2024  
NOME: NAYARA DE SOUZA SIMAS TEIXEIRA  
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA  
PERÍODO: 08/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1085/2024  
NOME: HEVELYN MORAES GUIMARAES RIBEIRO  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1086/2024  
NOME: KATIA DA CONCEICAO PAULO  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II

PERÍODO: 08/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1087/2024  
NOME: ADRIANO GALAXI DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – EDUCACAO FISICA  
PERÍODO: 09/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1088/2024  
NOME: VITOR DE FREITAS DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMATICA  
PERÍODO: 13/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1089/2024  
NOME: ANALITA FREIRE DE OLIVEIRA MENDEL  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – CIENCIAS  
PERÍODO: 10/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1090/2024  
NOME: VIVIAN COUTINHO PAIM MENDONCA DE PAIVA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – CIENCIAS  
PERÍODO: 10/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1091/2024  
NOME: CESAR BENSABAT  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – LINGUA PORTUGUESA  
PERÍODO: 13/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1092/2024  
NOME: PATRICIA NATHALLIA SANDER SCOFIELD  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – LINGUA PORTUGUESA  
PERÍODO: 14/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1093/2024  
NOME: FABIANA OLIVEIRA MARTINS  
CARGO: INSPETOR ESCOLAR  
PERÍODO: 10/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1094/2024  
NOME: ELIZANGELA FERNANDES JACINTO SOUZA  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO: 14/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1095/2024  
NOME: JULIA BELTRAO DE SOUZA  
CARGO: MERENDEIRA  
PERÍODO: 08/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1097/2024  
NOME: ANALICE GOMES DAS CHAGAS SOARES  
CARGO: INSPETOR DE ALUNO  
PERÍODO: 14/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1098/2024  
NOME: EMERSON VINICIOS PINTO GONCALVES  
CARGO: INSPETOR DE ALUNO  
PERÍODO: 13/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1099/2024  
NOME: VALDERNEIA DE OLIVEIRA FERNANDES  
CARGO: INSPETOR DE ALUNO  
PERÍODO: 10/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1100/2024  
NOME: MICHELE MACIEL BARRETO RAMOS  
CARGO: SERVENTE  
PERÍODO: 14/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1101/2024

NOME: DANILA DE ALMEIDA SILVA  
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA  
PERÍODO: 13/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1102/2024  
NOME: KARLA DA SILVA COELHO  
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA  
PERÍODO: 13/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1103/2024  
NOME: BRENDA MARINHO DO NASCIMENTO  
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE  
PERÍODO: 13/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1104/2024  
NOME: JOYCE COSTA DE OLIVEIRA  
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE  
PERÍODO: 13/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1105/2024  
NOME: JULYANA COSTA DE OLIVEIRA  
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE  
PERÍODO: 14/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1106/2024  
NOME: ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS  
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR  
PERÍODO: 14/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1107/2024  
NOME: ROGERIA GASPAR DOS SANTOS  
CARGO: SECRETARIO ESCOLAR  
PERÍODO: 14/05/2024 A 31/12/2024

CONTRATO:1108/2024  
NOME: LUCIANA FERREIRA DE MELO  
CARGO: PSICOLOGO  
PERÍODO: 06/05/2024 A 31/12/2024

---

**CONTRATOS CANCELADOS**

CONTRATO:944/2024  
NOME: CANCELADO  
CARGO: CANCELADO  
INICIO: CANCELADO

CONTRATO:945/2024  
NOME: CANCELADO  
CARGO: CANCELADO  
INICIO: CANCELADO

CONTRATO:1008/2024  
NOME: CANCELADO  
CARGO: CANCELADO  
INICIO: CANCELADO

CONTRATO:1029/2024  
NOME: CANCELADO

CARGO: CANCELADO  
INICIO: CANCELADO

CONTRATO:1068/2024  
NOME: CANCELADO  
CARGO: CANCELADO  
INICIO: CANCELADO

CONTRATO:1070/2024  
NOME: CANCELADO  
CARGO: CANCELADO  
INICIO: CANCELADO

CONTRATO:1096/2024  
NOME: CANCELADO  
CARGO: CANCELADO  
INICIO: CANCELADO

---

**RESCISÕES**

CONTRATO:610/2024  
NOME: ALESSANDRA PESSANHA DE ARAUJO  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II  
INICIO: 01/05/2024

CONTRATO:120/2024  
NOME: GISELE VITORIA MAGALHAES DUARTE  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
INICIO: 01/05/2024

CONTRATO:885/2024  
NOME: WANDERSON DA CONCEICAO NASCIMENTO  
CARGO: PORTEIRO  
INICIO: 01/05/2024

CONTRATO:890/2024  
NOME: JULIA SANTOS E SANTOS  
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA  
INICIO: 03/05/2024

CONTRATO:608/2024  
NOME: VALDERNEIA DE OLIVEIRA FERNANDES  
CARGO: MERENDEIRA  
INICIO: 09/05/2024

CONTRATO:677/2024  
NOME: ANA CLARA COSTA CAETANO  
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE  
INICIO: 01/05/2024

CONTRATO:267/2024  
NOME: KATIANE SOUZA CARDOSO  
CARGO: PSICOPEDAGOGO  
INICIO: 04/05/2024

CONTRATO:405/2024  
NOME: SILVIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II  
INICIO: 01/05/2024

CONTRATO:696/2024  
NOME: ELISANGELA ALVES BARROS RODRIGUES  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II  
INICIO: 08/05/2024

CONTRATO:135/2024  
NOME: JESSICA NUNES DO AMARAL  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
INICIO: 10/05/2024

CONTRATO:160/2024  
NOME: LUCILENE DE SOUZA FERNANDES  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
INICIO: 04/05/2024

CONTRATO:638/2024  
NOME: LARISSA RODRIGUES FERNANDES  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
INICIO: 04/05/2024

CONTRATO:166/2024  
NOME: MARCELA PIRES PESSANHA DE ALMEIDA  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
INICIO: 03/05/2024

CONTRATO:915/2024  
NOME: MARCIA MOREIRA MACEDO  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
INICIO: 01/05/2024

CONTRATO:423/2024  
NOME: CLAUDIA DOS SANTOS  
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL  
INICIO: 01/05/2024

CONTRATO:457/2024  
NOME: BARBARA VERONICA DE BRITO VIOLANTE  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – LINGUA INGLESA  
INICIO: 01/05/2024

CONTRATO:745/2021  
NOME: FATIMA DA LUZ PEREIRA MAIA  
CARGO: PSICOLOGO  
INICIO: 02/05/2024

CONTRATO:709/2024  
NOME: RODERICK PEREIRA FRANCA  
CARGO: MOTORISTA  
INICIO: 07/05/2024

CONTRATO:199/2023  
NOME: THAMIRES DA COSTA SANTOS  
CARGO: PSICOLOGO  
INICIO: 14/05/2024

CONTRATO:1373/2023  
NOME: THAMIRES DA COSTA SANTOS

CARGO: PSICOLOGO  
INICIO: 14/05/2024

CONTRATO:1102/2024  
NOME: KARLA DA SILVA COELHO  
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA DE ESCOLA  
INICIO: 22/05/2024

CONTRATO:195/2024  
NOME: PAULA ARAUJO MARINS DOS SANTOS  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
INICIO: 02/05/2024

CONTRATO:1040/2024  
NOME: PATRICIA BELARMINA DOS SANTOS  
CARGO: MERENDEIRA  
INICIO: 09/05/2024

CONTRATO:472/2024  
NOME: FABIANO MICHEL SOUZA DE ARAUJO  
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – MATEMATICA  
INICIO: 20/05/2024

CONTRATO:561/2024  
NOME: DENIZE VIEIRA BALGA ROMAO  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
INICIO: 21/05/2024

CONTRATO:678/2024  
NOME: ANNA LUISA CARTACHO FERNANDES  
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE  
INICIO: 01/05/2024

CONTRATO:017/2023  
NOME: LEANDRA MARINHO CUNHA  
CARGO: CUIDADOR DE SAUDE MENTAL  
INICIO: 21/05/2024

CONTRATO:717/2024  
NOME: CAROLINA PEREIRA MOTTA  
CARGO: PSICOLOGO  
INICIO: 23/05/2024

CONTRATO:1415/2023  
NOME: KATIA ANTUNES RAMOS  
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS  
INICIO: 23/05/2024

---

**OMITIDO DO BOLETIM INFORMATIVO N° 1239=26/04/2024**

CONTRATO: 898/2024  
NOME: CAROLINA MARINHO CARDOZO  
CARGO: CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL  
INICIO: 18/04/2024

---

## Secretaria de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA DE SAÚDE



## NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidor Cristian da Silva Pereira sob o CPF nº 069.595.137-82 matrícula 38.371 exercer a função de Fiscal do Contrato de Participação nº 03/2024 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e a servidora Simone Cerreia da Costa sob o CPF nº 051.411.037-65 matrícula 38.300 para exercer a função de fiscal substituto.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Assim informo que segue anexo a presente Nomeação, cópia do art. 8º da IN nº 001/2018 da COGER e que o processos originários da contratação de números 9023/2023 e 6511/2024 estão disponíveis para consulta de V.S.<sup>a</sup> para conhecimento sempre que necessário.

São Pedro da Aldeia, 23 de maio de 2024.

---

**Maria Marcia Sampaio Fontes**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Mat. 37.877**

---

**Cristian da Silva Pereira**  
**Fiscal do Contrato**  
**Mat. 38.371**

---

**Simone Cerreia da Costa**  
**Fiscal Substituto.**  
**Mat. 38..300**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**

### NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora– **Vanderlucia Santos Pinheiro** CPF: **078.027.747-30** matrícula **7901** exercer a função de Fiscal do Contrato nº **06/2023** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e o servidor **Cristian da Silva Pereira** CPF: **069.595.137-82** matrícula **38.371** para exercer a função de fiscal substituto.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Assim informo que segue anexo a presente Nomeação, cópia do art. 8º da IN nº001/2018 da COGER e que o processo originário da contratação de número **3434/2023** estão disponíveis para consulta de V.S.<sup>a</sup> para conhecimento sempre que necessário.

São Pedro da Aldeia, 28 de Maio de 2024.

---

**Maria Marcia Sampaio Fontes**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Mat. 37.877**

---

**Vanderlucia Santos Pinheiro**  
**Fiscal do Contrato**  
**Mat. 7901**

---

**Cristian da Silva Pereira**  
**Fiscal Substituto.**  
**Mat. 38.371**

EXTRATO CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO

**INSTRUMENTO:** Contrato de Participação nº 03/2024. **PARTES:** Município de São Pedro da Aldeia e **PRINCESS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E COMÉRCIO-LTDA.** **OBJETO:** Fornecimento de 875 (oitocentos e setenta e cinco) alimentação pronta, tipo “marmitex” e bebida tipo “refresco de guaraná” para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivo setores, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR:** R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e cinco reais) **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei Federal 14.133/21. **PROCESSO Nº:** 6511/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 89º, parágrafo primeiro da Lei nº 14.133/21. **DATA:** 23/05/2024.

---

## Sec. de Assistência Social e Direitos Humanos

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

São Pedro da Aldeia-RJ

Criado pela Lei Municipal nº 1.113, de 15/08/1997 e alterado pela Lei nº 2663, de 01/09/2016

Telefax: (22) 2627-4550 - e-mail: cmdca.spa@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMDCA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com as atribuições que lhe são concedidas através da Lei Municipal nº 1.113/93, e, e alterado pela Lei nº 2663, de 01/09/2016,

**RESOLVE:**

**Considerando** a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/SPA, em Reunião Ordinária, realizada em treze de maio do corrente ano, APROVAR o **PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2024/2025** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA.

**Art. 1º** Aprovação do Plano de Ação e Aplicação -2024/2025 do CMDCA.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 27 de maio de 2024.

Maria de Fátima Prado Fonteles  
Presidente do CMDCA-SPA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

São Pedro da Aldeia-RJ

Criado pela Lei Municipal nº 1.113, de 15/08/1997 e alterado pela Lei nº 2663, de 01/09/2016

Telefax: (22) 2627-4550 - e-mail: cmdca.spa@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – CMDCA**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de acordo com as atribuições que lhe são concedidas através da **Lei Municipal nº 1.113/93, e, e alterado pela Lei nº 2663, de 01/09/2016,**

**R E S O L V E:**

**Considerando** a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA/SPA, em Reunião Ordinária, realizada em treze de maio do corrente ano, **APROVAR a PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023** da Verba do FUNDO MUNICIPAL da Criança e do Adolescente - **FMDCA.**

**Art. 1º** - Prestação De Contas 2023 – FMDCA.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, RJ, em 27 de maio de 2023.

Maria de Fátima Prado Fonteles  
Presidente do CMDCA-SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



### NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 47/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



## NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 48/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



### NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 49/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



## NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 50/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



## NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 51/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



### NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 52/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



### NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 53/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



### NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 54/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



## NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 55/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



## NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 56/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



## NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 57/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



## NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 59/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



### NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 60/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



### NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 62/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



### NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 63/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



### NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 65/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



## NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 66/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



## NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 69/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



### NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 71/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



### NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 72/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



### NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 73/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



### NOMEAÇÃO DE FISCAL

PROCESSO Nº 4243/2023 – Fornecimento de Material de Limpeza

Venho por meio deste, designar as servidoras **JULIANA SILVA MACEDO** – Matrícula: 30247 – CPF: 113.068.327-30 e **MONIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS PINHEIRO** – Matrícula: 44210 – CPF: 119.749.107-41, para exercerem a função de Fiscal da Ata de Registro de Preço (ARP) nº 74/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- g) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

---

**Aline Manhães Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

Cientes,

---

FISCAL DO CONTRATO 1

---

FISCAL DO CONTRATO 2

Secretaria Municipal de Cultura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA PNAB

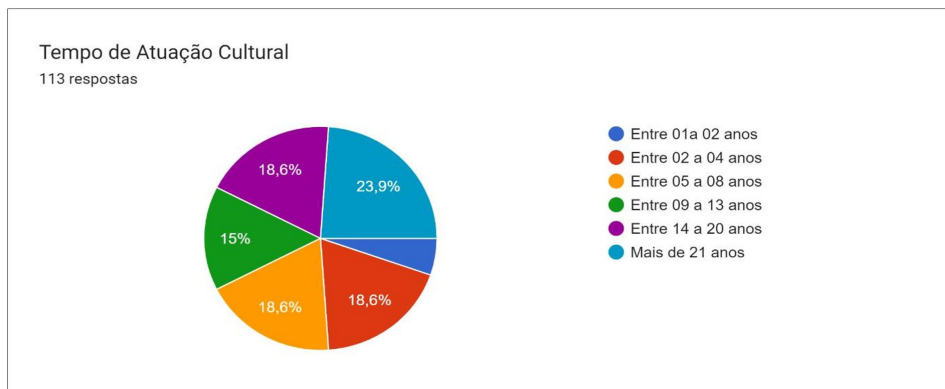
A Secretaria Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia divulga a consulta pública para receber opinião dos artistas, agentes e produtores culturais da cidade sobre os editais a serem lançados com recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Aldir Blanc 2, por intermédio do Ministério da Cultura (Governo Federal).

Foram abordadas as propostas de seleção pública para os Editais em atendimento ao setor cultural aldeense. As propostas e/ou sugestões apresentadas serão analisadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural de São Pedro da Aldeia, democratizando o acesso aos recursos da Lei Aldir Blanc 2 (PNAB). Sua colaboração é fundamental para construção do plano de aplicação de recursos da Lei Aldir Blanc (PAAR). A Prefeitura de São Pedro da Aldeia, através da Secretaria Municipal de Cultura, convidou a todos os integrantes do setor cultural aldeense para participar da consulta pública.

O documento pôde ser preenchido de forma on-line de 06 a 23 de maio de 2024.

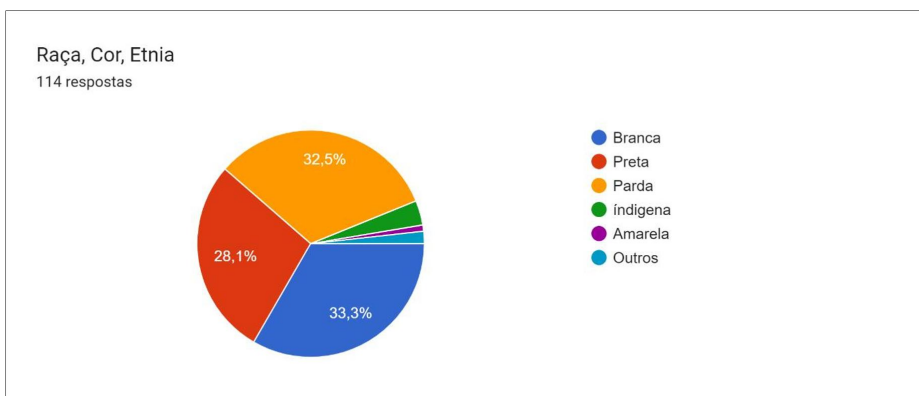
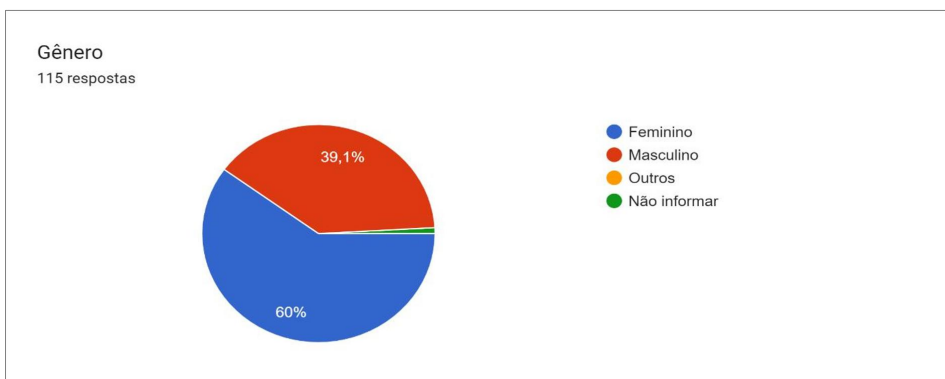
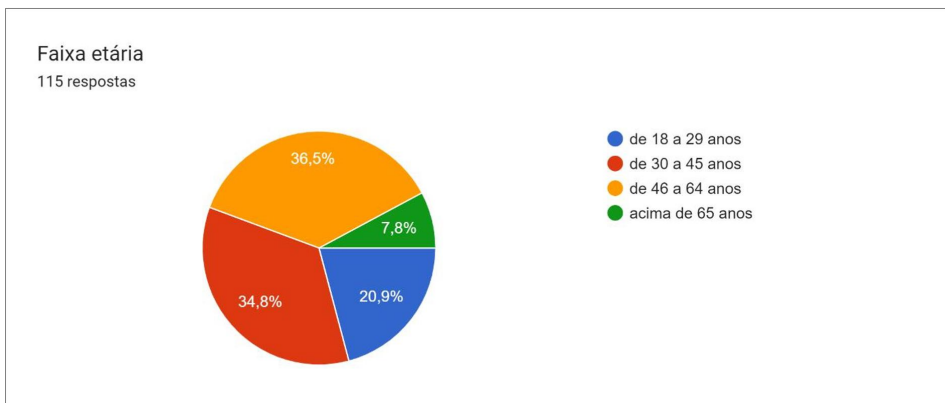
Total de Respostas recebidas: 115

**Bloco de Pesquisa Social:**



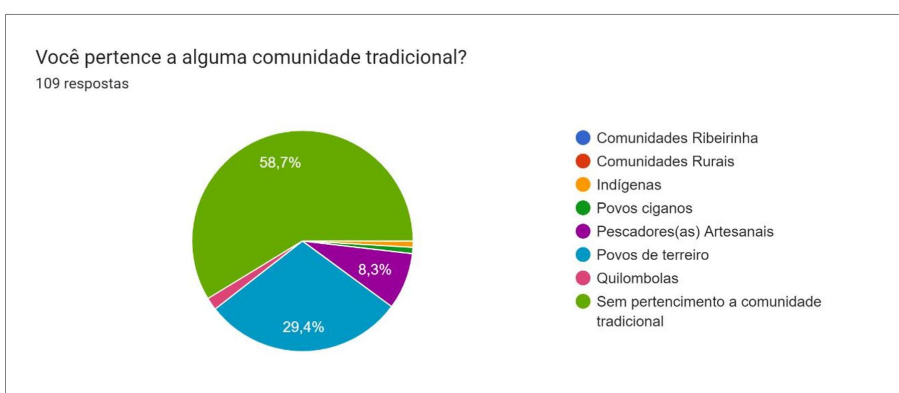
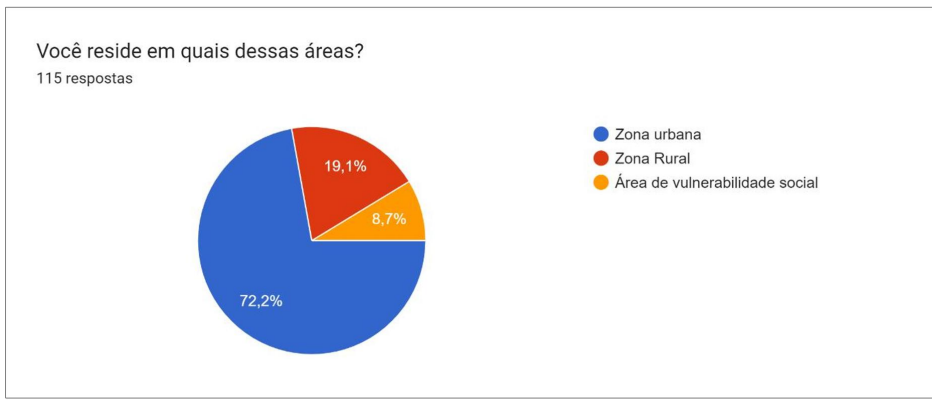
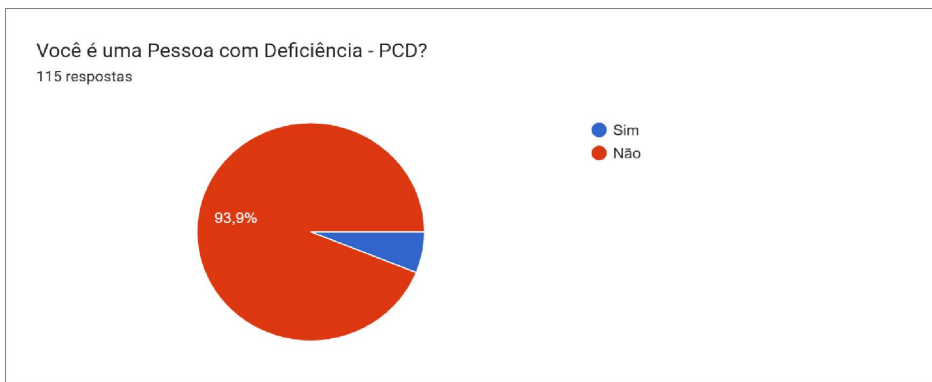


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



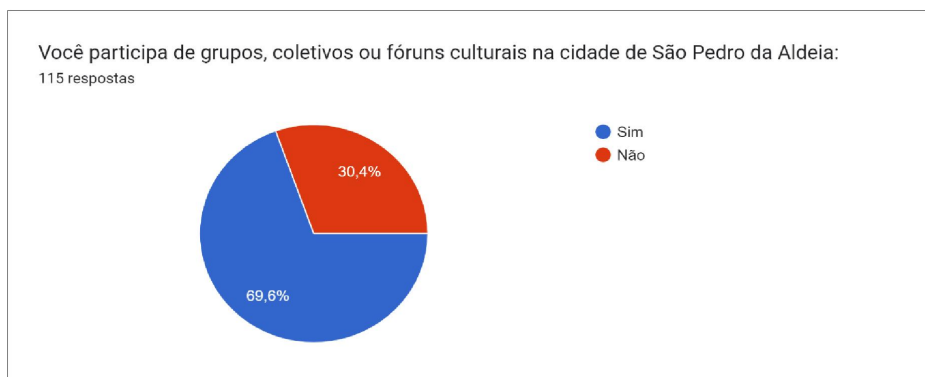


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



**BLOCO CONSULTA PNAB:**

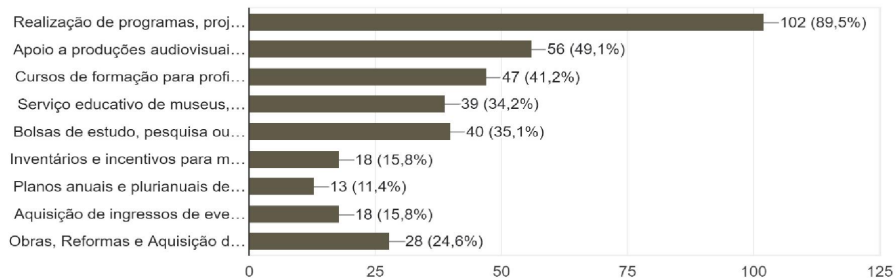
1 - O Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) será elaborado pelo Município de São Pedro da Aldeia, mediante participação da sociedade civil, através de apreciação, discussão e elaboração final do Conselho Municipal de Política Cultural de São Pedro da Aldeia. O formulário eletrônico é etapa primordial para realização de consulta junto a sociedade civil.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

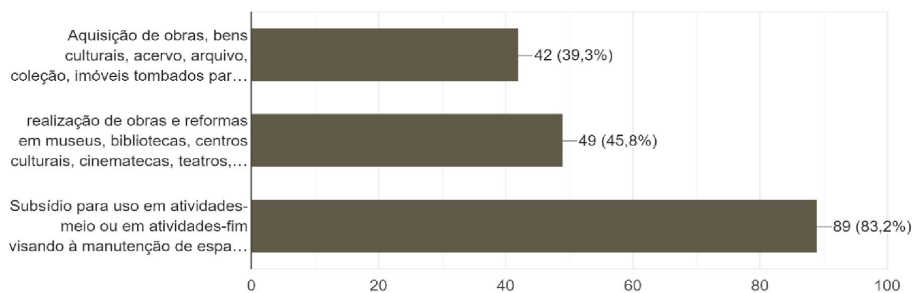
1) Fomento Cultural (marque até 04 opções)

114 respostas



2) Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais (marque até 02 opções)

107 respostas

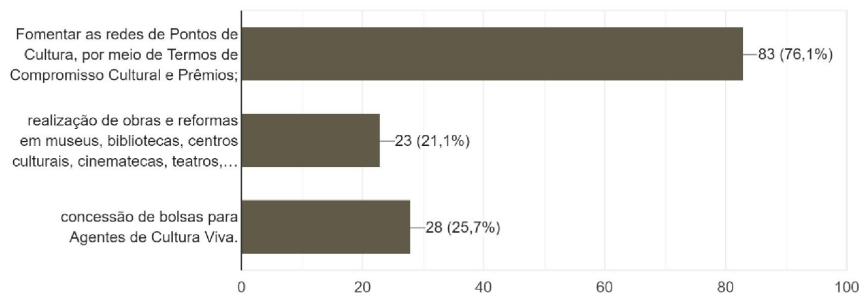




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

3) Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Lei N° 13.018/2014 (uma opção)

109 respostas



4) Sugestões

60 respostas

Apresentando pontos da Lei que são de grande valia para a Sociedade Civil, conforme orientado pela gestora na Reunião do Fórum para que seja levado em consideração como dado relevante para a elaboração do PAAR na reunião extraordinária do CMPC:

concessão de prêmios mediante seleções públicas;

realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura; realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção;

proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, também os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais;

apoio a projetos culturais considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Mapeamento, registro e resgate de bens materiais e imateriais a partir do contato direto com seus agentes e praticantes para proteção e fomento das identidades

Apoio aos povos de terreiro

disponibilização do teatro da cidade para shows de artistas locais para apresentarem seus trabalhos autorais, fomentando a cultura musical na região

Que o ser humano deixa de ficar alimentando o ego através da religião, e que as pessoas entenda o verdadeiro significado das culturas e das religiões . Todos nós precisamos estar estudando e aprendendo e que seja da maneira correta sem desigualdade, podendo todos evoluirmos e trazer um bom aprendizado, uma educação cultural e estudos para todas as pessoas. vamos viver em um mundo melhor e distribuir o amor com mais verdade.

Que o dinheiro seja investido de forma igualitaria para todos os segmentos. E que Capoeira seja um segmento independente, fora da categoria "dança".

Uma cidade sem cultura é uma cidade pobre. Precisamos explorar, resgatar e expor para garantir que todos , sem exceção, tenham acesso e conhecimento de nossa riqueza.

Incentivo a compositores e compositoras locais, que tem tido pouco espaço em meio aos projetos e editais lançados pela Secretaria de Cultura

Maior valorização dos artistas propocinando recursos necessario para difusão da arte no municipio.

Sugestões de Propostas para o Edital de Fomento Cultural

Premiação pela Atuação Cultural com Contrapartida à Sociedade

Descrição: Este recurso visa premiar artistas afro-brasileiros por sua atuação cultural pregressa na cidade de São Pedro da Aldeia. A premiação reconhece o impacto positivo de suas atividades culturais no município.

Contrapartida: Os artistas premiados deverão oferecer oficinas, palestras, ou apresentações gratuitas para a comunidade, focando na valorização e difusão da cultura afro-brasileira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### Manutenção de Espaços Culturais em Fase de Maturação

Descrição: Este recurso é destinado à manutenção de espaços culturais que promovem a cultura afro-brasileira e que ainda estão em fase de desenvolvimento. Não há exigência de constituição de CNPJ.

Critérios de Elegibilidade: Espaços que comprovem, de forma simplificada, sua atuação cultural através de relatos comunitários, registros fotográficos ou vídeos de atividades realizadas.

Para Agentes Culturais e Gestores de Espaços Culturais: Subsídio para Aulas Gratuitas de Cultura Afro-brasileira

Descrição: Este recurso visa subsidiar aulas de capoeira, dança afro-brasileira e outras manifestações culturais afro, oferecendo vagas gratuitas para a população de baixa renda.

Finalidade: Assegurar a manutenção do espaço, instrumentos e ferramentas de trabalho dos agentes culturais, garantindo que a cultura afro-brasileira seja acessível a todos.

#### Fomento para Atividades Terapêuticas com Enfoque Cultural

Descrição: Este recurso é destinado a agentes culturais que utilizam a cultura afro-brasileira como ferramenta de autoconhecimento e desenvolvimento pessoal. Inclui atividades terapêuticas, círculos de leitura e outras práticas culturais que promovam o bem-estar e a integração comunitária.

Objetivo: Incentivar a criação de atividades pontuais que utilizem a cultura afro-brasileira para fomentar a cultura local e o desenvolvimento pessoal dos participantes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Lei Nº 13.018/2014: Fomento às Redes de Pontos de Cultura

Descrição: Incentivar a criação e manutenção de redes de Pontos de Cultura, que são coletivos, grupos e organizações culturais. Prover apoio financeiro através de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios.

Contrapartida: Os Pontos de Cultura devem realizar atividades culturais que beneficiem a comunidade local, promovendo a cultura viva e a inclusão social.

Convite e Apresentação de Artistas Afro-brasileiros

Descrição: Financiamento destinado a convidar e apresentar artistas afro-brasileiros em um espaço cultural. Este recurso visa proporcionar uma programação contínua que destaque a diversidade e riqueza da cultura afro-brasileira.

Atividades Incluídas: Performances de música, dança, teatro, exposições de arte, e workshops ministrados por artistas afro-brasileiros.

Promoção de Atividades Culturais Afro-brasileiras

Descrição: Recurso voltado para a realização de atividades culturais que promovam a cultura afro-brasileira e dos povos tradicionais do Brasil, especialmente voltadas para o público infantil.

Exemplo de Atividades: Teatro infantil com temas afro-brasileiros e indígenas, oficinas de artesanato tradicional, contação de histórias, e festivais culturais.

Aquisição de Livros Infantis e Formação de Biblioteca Especializada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Descrição: Financiamento para a compra de livros infantis que valorizem a cultura afro-brasileira e as culturas dos povos tradicionais brasileiros, incluindo a cultura indígena.

Objetivo: Desenvolver uma biblioteca dentro do espaço cultural, proporcionando acesso a materiais educativos e culturais para a comunidade.

Itens Financiáveis: Livros, estantes, material de catalogação, e softwares de gestão de biblioteca.

#### Criação de Bibliotecas Temáticas Afro-brasileiras

Descrição: Recurso destinado à criação e manutenção de bibliotecas dentro dos espaços culturais, com acervos focados na cultura afro-brasileira e nas culturas tradicionais brasileiras.

Finalidade: Facilitar o acesso à leitura e pesquisa sobre essas culturas, promovendo o conhecimento e a valorização da diversidade cultural.

Itens Financiáveis: Livros, revistas, material audiovisual, móveis e equipamentos necessários para a biblioteca.

#### Realização de Feiras de Livros e Feirinhas Literárias

Descrição: Financiamento para organizar feiras de livros e feirinhas literárias focadas na cultura afro-brasileira e nos povos tradicionais brasileiros.

Objetivo: Incentivar a leitura e a disseminação de literatura que valorize essas culturas, além de promover a interação comunitária e a troca de conhecimentos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Atividades Incluídas: Montagem de stands de livros, sessões de autógrafos com autores, palestras, oficinas de escrita e contação de histórias.

Investimento em projetos de Arte Educação.

Incentivar os artesãos e valorização do seu produto.

Onde estão as barracas que foram prometidas para os artesãos?

Disponibilizar transporte gratuito para artistas/artesãos fazerem intercâmbios culturais entre municípios e/ou estados.

A inclusão de um número maior de pessoas com deficiências

Mais incentivo na área cultural de São Pedro da Aldeia

Implementação de projetos de aulas e oficinas por profissionais artistas para comunidades carentes de música, teatro, dança etc sendo remunerados.

Dar mais atenção a aparência e logística da casa do artesão para atrair clientes

Aumento da produção de artesanato

Criação de políticas públicas que criem e possibilitem acesso a "espaços de memória" nas comunidades vulneráveis socialmente.

Prêmios literários

Um edital para eventos pop/ geeks na cidade como incentivo. Em outras cidades. Tipo Niteroi, Marica, Macaé... o incentivo a desenvolvimento de e games, profissões do futuro e ate artesanatos se multiplicam pela cultura pop/geek.

Uma sugestão mais pontual: Realização de programas de intervenção artística em escolas. Edital para contratação de artistas-professores que realizem aulas de artes (música, dança, teatro, circo...) no formato de workshops em horário escolar para os alunos da rede municipal e estadual dentro do município. É uma forma de fomentar o fazer cultural e descobrir novos talentos.

A destinação para atividades de Literatura, tais quais livros Digitais autorais e coletâneas que podem ser produzidos pelos autores e distribuídos de forma gratuita com acessibilidade pela Internet, ou a impressão de livros físicos para distribuição em escolas.

E claro a necessidade de se criar uma premiação para os artistas pelas suas atividades dentro de nossa cidade e pelas atividades que levam o nome de nossa cidade através do território nacional e internacional.

Mais centro, culturais, casas de artesão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Implementar oficina do samba

Quanto falar de cultura e ainda assim abrangido , os povos de terreiro, há total deficiência em nossa região, necessitamos muito que sejamos incluídos, que sejamos participantes dentro das discussões culturais, afim de trazer paea toda a sociedade nisso grito de resistência, de resiliência, então precisamos de apoios para mostrar a nossa casa, nossa cara, nossa cultura, nossa culinária. Tenho montado diversos projetos destinados a cultura de terreiro , como exemplo Comida DE Asé, onde o intuito é introduzir a alimentação negra e que são destinadas aos orisas, a sociedade até mesmo de uma forma experimental. Assim como projeto dia de criança, que ocorre todos os dias 12 de outubro, com atendimento ao público infantil, mas precisamos de apoio. Existe também, o projeto costurando Asé, porém as atividades tiveram suas atividades suspensas, por falta de insumos, e apoio, porém vejo e deslumbrado com essa lei , espero que possamos da continuidade aos projetos levando a cultura afro a cultura do povo de terreiro a mais pessoas.

Tendo em vista o desprezo que a sociedade atual demonstra pela literatura, em especial, pela poesia , acharia interessante Setor Cultural Mais especificamente Nessa área , Dando espaço aos poetas da cidade e ao mesmo tempo Incentivando, através de marketing, a sociedade a se interessar e consumir mais poesia , tanto a escrita , Como de camada em palcos abertos Colocados à disposição Dos poetas cadastrados , mas que não fosse algo Hur dico e sim permanente para que possa dar resultado com o passar dos anos

Todo dinheiro deve ser gasto com o Artesão om materiais q estão mt caros. Assim poderemos reverter essa crise q passamos no momento

Fomentar incentivos a novos artesãos por meio de feiras e premiação

1 - Criação de um canal/acervo público municipal, com ampla divulgação, para a exposição e guarda de arquivos e obras produzidas pelos agentes culturais.

2 - Capacitação e/ou contratação de pessoal especializado para atender às necessidades de pessoas com deficiência. Por exemplo, tradução de libras em eventos públicos, legendas para produções audiovisuais, adaptação de material para pessoas cegas e com baixa visão, e etc... De maneira que o acesso à cultura seja um direito garantido a todos.

Muitos produtores e agentes culturais até mesmo os artistas, tem problemas com aparelho celular e mesmo tendo o auxílio de um computador na biblioteca ( a maioria não possui computador em casa e nem celular), as exigências de se fazer um portfólio padrão, e a execução de todo o Aldir Blanc no preenchimento de formulários, etapas, acho bem necessário, a ajuda constante de uma pessoa técnica para isso ( pessoalmente), mesmo sabendo, que já tiveram oficinas de aprendizados para isso!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Muita gente talentosa, por medo, por sentir inferior, ou pela falta de experiência mesmo ,de ter que produzir o próprio projeto, não consegue ir além, por medo, pressão e principalmente por não saber ou por nunca ter feito! Eu por exemplo, perdi dois telefones quando tinha acabado de fazer todo o meu portfólio e a pessoa que fez, apagou do H.D,fora que quando pega um aparelho novo de celular, vc precisa das senhas para baixar e recuperar todo um trabalho perdido! A era digital, te obriga a apresentação de seu trabalho de anos e impecável! MUITAS PESSOAS, não conseguem esta apresentação de imediato!

Gostaria de sugerir que os editais públicos da Secretaria Municipal de Cultura sejam menos burocráticos em relação a exigência de documentos que normalmente são solicitados quando o proponente é aprovado e não na fase de inscrição. Além disso, também gostaria de sugerir que em alguns quesitos específicos dos editais, relacionados diretamente à questões ligas ao município e/ou trajetória do artista, a Secretaria Municipal de Cultura também participe da avaliação com o grupo de pareceristas de fora da cidade, tendo em vista que os mesmos não terão conhecimento suficiente para avaliarem certas situações.

Apresentando aqui pontos da Lei que são de grande valia para a Sociedade Civil, conforme orientado pela gestora na Reunião do Fórum para que seja levado em consideração como dado relevante para a elaboração do PAAR na reunião extraordinária do CMPC:

\* concessão de prêmios mediante seleções públicas;

\* realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura; realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção;

\* proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, também os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais;

\* apoio a projetos culturais considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Apresentação pontos da Lei quesao de grandes valia para Sociedade Civil, conforme orientado pela gestora na Reunião do Fórum para que seja levado em consideração como dado relevante para a elaboração do PAAR na reunião extraordinária do CMPC:

concessão de prêmios mediante seleções públicas;

realização de levantamento, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura; realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileira que estejam em risco de extinção;

proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, também os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modo de vida de povos e comunidades tradicionais;

apoio a proteção culturais considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes dos Estados, dos Municípios e dos Distrito Federal.

Promover escuta ativa dos fazedores de cultura em tendas nos bairros, pontos de culturas e praças; Oficinas de projetos e prestação de contas de projetos; Canal para esclarecimentos a serem prestados de forma online através do google meet; Ampla divulgação nos chamamentos das diversas fases em redes sociais próprias para os editais, chamamentos e informações; buscar parceiros na difusão da Lei como as empresas de serviços da cidade (concessionária de serviços água, gás, luz) para divulgar mensagem nas contas incentivando fazedores de cultura domésticos, pequenas artesãs, costureiras, etc. Associação de moradores nos bairros e Promover o museu da pessoa, onde possa ser videografados, fotografados, catalogados e divulgados em site próprio as memórias das pessoas, seja ilustres desconhecidos ou personalidades, sobretudo os anciãos, objetivando salvaguardar as memórias identitárias das gentes que fazem nossa São Pedro da Aldeia, com suas histórias, memórias, causos, cantos e ritos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

São Pedro da Aldeia, dia 27 de maio de 2024.

Terça-feira, maio 28, 2024

## Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

### Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

### Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-020101
UF Ente Recebedor:	RJ
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA
CNPJ Ente Recebedor:	28.909.604/0001-74
Fundo/Órgão Vinculado:	Fundo Municipal de Cultura
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 728.320,83
Masked Input	728 320.83

### DADOS PARA CONTATO

#### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Augusto César da Silveira Azevedo
Cargo	Assessor Administrativo de Cultura
Telefone	(22) *****
E-mail	adm.culturaspa@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

**Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

<b>Nome</b>	Thiago Silva Marques
<b>Cargo</b>	Secretário Municipal de Cultura
<b>Telefone</b>	(22) *****
<b>E-mail</b>	thiagomarques.musica@gmail.com

**Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Foi realizado uma consulta pública online e discutiu-se o resultado com o conselho municipal de política cultural em reunião ordinária e uma extraordinária.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

Foi criada uma página para a PNAB, no site da secretaria de cultura: <https://cultura.pmspa.rj.gov.br/leidir-blanc-2/>

Alguns documentos são publicados no Informativo oficial do município de São Pedro da Aldeia: <https://transparencia.pmspa.rj.gov.br/?serv=127>

**Metas****META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Contratações de Propostas Culturais	210.240,62	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	40	Sim
Fomento Cultural	Edital de Concessão de Bolsas Culturais	60.000,00	Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	50	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma da Biblioteca Municipal Professor Cordelino Texeira Paulo	163.653,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de Livros para Biblioteca	16.347,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Bem cultural adquirido	300	Sim
Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio Mensal	60.000,00	Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Instituição Cultural subsidiada	20	Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	30.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	12

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	182.080,21	10	Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão considerados ações afirmativa que priorizem o atendimento a áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Os editais e ações seguirão todas as recomendações aplicáveis.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Não

## Termos e Condições

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

PAAR

3V4YL6EN

## Secretaria de Segurança e Ordem Pública



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores Douglas Ailson Batista Seabra, CPF: 126.367.577-83, matrícula nº 38139 e Artur José Maia Tavares, CPF: 012.719.187-90, matrícula nº 43025, para exercerem a função de Fiscal do Contrato de nº17/2024, oriundo do Processo de nº4428/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 28 de maio de 2024.

DIEGO ALVES DO AMARAL  
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Matricula:38310

Ciente,

Douglas Ailson Batista Seabra  
Fiscal do processo  
CPF: 126.367.577-83  
Matr. 38139

Artur José Maia Tavares  
Fiscal do processo  
CPF: 012.719.187-90  
Matr. 43025

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

## REVOGAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 004/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 82, I, e

Considerando a conveniência e oportunidade do mérito administrativo;

Considerando o Poder Discricionário, a natureza do ato e a aplicação do princípio da prevenção.

RESOLVE,

REVOGAR a Licença Ambiental de Instalação nº 004/2021, concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca, que autorizava a instalação do Empreendimento Residencial Brisa da Lagoa Ltda, localizadas na Rua Praia Linda, nº 590, Gleba A-2 desmembrada da Gleba A resultante do remembramento das Glebas 01 e 02, integrantes do desmembramento situado no Baixo Grande, São Pedro da Aldeia, RJ, conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 10.629/2019.

A revogação se justifica em razão do Ofício nº 820/2024-MPF/PRMSPA/GAB02, e das constantes intervenções do Ministério Público Federal e do Instituto Estadual do Ambiente – INEA na área onde o empreendimento se encontra.

São Pedro da Aldeia, 27 de maio de 2024.

Mario Flávio Moreira  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Loteamento Jardins de São Pedro, Rua 07,  
Lote 12, Quadra 08, Nova São Pedro - SPA/RJ.  
e-mail: [meio.ambiente@pmspa.rj.gov.br](mailto:meio.ambiente@pmspa.rj.gov.br)

# PREVISPA

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2024. **PARTES:** PREVISPA e PERFORMANCE LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Realização de Curso Preparatório Presencial para Certificação Profissional. **PRAZO:** 03 (três) meses. **VALOR:** R\$ 13.969,00 (treze mil, novecentos e sessenta e nove reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO:** 152/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021. **DATA:** 14/05/2024

### **EXTRATO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL PARA PAGAMENTO DE DEVOLOÇÕES DE VALORES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

Processo: 24/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Márcia dos Santos Barreto Romão x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2024

Processo: 43/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Luciano Mota de Souza x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2024

Processo: 23/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Quezia de Souza Pereira da Silva x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Processo: 127/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Simone Pacheco Amora x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Processo: 27/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Grielle Macedo Silva Barbosa x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Processo: 95/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Cícera Ferreira de Souza x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Processo: 29/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Viviane Ambrósio Guimarães x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Processo: 267/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Deise Parada Thompson x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Processo: 20/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Carolina Bernardes das Chagas Leite x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Processo: 48/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Michele da Silva x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Processo: 167/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Flávia Luna Couto x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Processo: 330/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Maria Luiza Maurício da Costa x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Processo: 182/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Raquel da Silva Moraes x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Processo: 115/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Monique da Cruz Araújo x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Processo: 132/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Silvana Pedrosa Fraga x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Processo: 105/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Izabela dos Santos Almeida x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Processo: 143/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Jaride Gomes x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Processo: 333/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Francisco dos Anjos x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Processo: 76/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Claudia Campos Falcão Gandra x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Processo: 278/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Lenilce de Souza da Silva x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Processo: 133/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Irinete Ferreira Pereira x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Processo: 28/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Paula Carla Botelho Moretti x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Processo: 163/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Elizabete Carvalho Santos x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Processo: /2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Elizabete Carvalho Santos x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Processo: 162/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Almelina Maria Ramos Neves x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Processo: 1280/2022

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Marco Antonio Azevedo de Souza x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 137/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Marcia Nunes Faria x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 109/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Maria do Carmo da Silva Faria x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 261/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Felomeno Firmino Carneiro x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 179/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Ana Paula Santos Silva x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 27 de maio de 2024

Processo: 269/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Cleusa de Lima Dias x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 202/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Dulcineia Marins Xarifa x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 31/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Carla dos Santos Faria x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 138/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Luzimar Dias Gaullier x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 139/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Leydimila Damaceno de Souza x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 244/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Brenda dos Santos Paiva x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 242/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Gilmara de Araujo Coutinho Ferreira x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 130/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Luciana Diniz Rodrigues dos Santos x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 239/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Nívia Meri Rangel Teixeira Rezende x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 216/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Fabricia Rodrigues dos Santos Azevedo x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 234/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Juçara Cristina Marinho das Neves x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 204/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Adriana Groppo Mareli x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 281/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Raquel Lessa Campos x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 113/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Amanda de Souza Oliveira x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 256/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Monique da Silveira Sampaio x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 181/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: José Denizard Malveira Maior Junior x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 40/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Carla Castallat D'Alvear x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 108/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Juliana Marins Jota Chaves x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

Processo: 97/2023

Espécie: Acordo de Extrajudicial para devolução de valores de contribuições previdenciárias descontadas sobre parcelas transitórias.

Fundamento legal: Lei nº 2.983/2021 c/c Portaria nº 20/2022.

Partícipes: Eliane Carvalhes de Souza x Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2024

---